

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE:

NOME:		CPF:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	Matricula:
RG:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONE/EMAIL:		

**CONTRATADOS:** BORGES E BORG ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/CE nº 3186 e CNPJ nº 45.182.463/0001-50, todos com endereço eletrônico contato@borgeseborgo.com.br e com endereço profissional à rua Monsenhor Bruno, nº 1153, salas 1222/1224/1226, Edifício Scopa Platinum Corporate, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, cep nº 60115-191, telefones: (85) 3013.2051 e 98142.3370

**CLÁUSULA 01 – OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios, judiciais e/ou administrativos, em nome da pessoa OUTORGANTE/CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 02 – HONORÁRIOS:** O CONTRATANTE, pagará ao contratado a quantia equivalente a 10% (dez por cento) de todos os valores que vier a aproveitar por força do serviço contratado, objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 03 – DO PAGAMENTO:** O CONTRATANTE autoriza o pagamento dos honorários previstos na Cláusula 02 deste contrato, mediante desconto direto do valor a ser recebido pelo Contratante por meio de: a) destacamento nos próprios autos; b) por meio de desconto direto em folha de pagamento; c) mediante débito automático na conta indicada para depósito do valor na instituição bancária e d) mediante retenção pela instituição pagadora do percentual descrito na Cláusula 02, nos termos do artigo 22 da Lei 8.906/1994

**CLÁUSULA 04 – RESCISÃO:** A destituição dos CONTRATADOS, a desistência do objeto deste contrato ou qualquer outra medida da pessoa CONTRATANTE, por mais especial que seja, que resulte no afastamento ou rompimento deste contrato, desde que não haja culpa do contratado, será devido integralmente honorários advocatícios ora previstos, obviamente que condicionado ao aferimento dos benefícios financeiros previstos neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO;** A pessoa OUTORGANTE/CONTRATANTE é obrigada a manter os dados cadastrais atualizados junto ao escritório OUTORGADO/CONTRATADO.

**CLÁUSULA 05 – FORO:** As partes acordam que facultará aos OUTORGADOS o direito de realizar a cobrança dos honorários advocatícios por todos os meios admitidos em direito, elegendo o foro de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**BORGES E BORG**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sociedade de Advogados  
OAB/CE nº 3186

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: